

MENSAGEM Nº 864

Apresentação: 19/08/2024 11:41:00.000 - MESA

MSC n.864/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.084, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2023, que renova, a partir de 20 de junho de 2020, a permissão outorgada ao Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**SERPRO**



EM nº 00136/2023 MCOM

Brasília, 24 de Maio de 2023

Apresentação: 19/08/2024 11:41:00.000 - MESA

MSC n.864/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

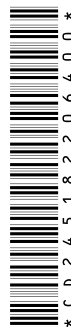
Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.016795/2020-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3564/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00163/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.084, de 10 de abril de 2023, publicada em 12 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2020, a permissão outorgada ao SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.927.964/0001-05), nos termos da Portaria nº 131, datada em 13 de junho de 1980, publicada em 20 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2023 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 9.084, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.016795/2020-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3564/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00163/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2020, a permissão outorgada ao SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.927.964/0001-05), nos termos da Portaria nº 131, datada em 13 de junho de 1980, publicada em 20 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 19/08/2024 11:41:00.000 - MESA

MSC n.864/2024

